

RESOLUÇÃO Nº 009/2013 – CONSUNI

Cria o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Moda - Mestrado e Doutorado em Moda, e aprova o Regimento do referido Programa, para oferecimento no Centro de Artes - CEART, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 10815/2012, tomada em sessão de 16 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Moda - Mestrado e Doutorado em Moda, para oferecimento no Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos do Projeto constante do Processo nº 10815/2012.

Parágrafo único. O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Moda terá como área de concentração "Teorias e Práticas de Moda" e como linhas de pesquisa: "Sociedade e Cultura" e "Moda e Inovação Centrada nos Usuários".

Art. 2º Fica aprovado o Regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Moda, do Centro de Artes - CEART, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos constantes do Processo nº 10815/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de abril de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI